



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 858/2016, **de 16 de março de 2.016.**

"Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter Especial e adota outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a contratação de Professores para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter especial, no exercício de 2015 ou até a realização do Concurso Público Municipal, conforme especificação abaixo.

CARGO	QUANT.	PADRÃO REFERENCIA	SALARIO
Professor NM 20 horas semanais	02	II	958,89
Professor NS 20 horas semanais.	02	III	958,89

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de agosto de dois mil e quinze, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.